



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 2236/2013

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 670/2013 DRH, datado de 12.09.2013.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 059/2013 de 18 de setembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as faltas injustificadas de Servidora no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, comunicadas através do Memorando nº 666/2013, com fundamento nos artigos 148, 149 e 157 da Lei Complementar nº 018/1992.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **ADNETRA VIEIRA DOS PRAZERES SANTANA**, ocupante do cargo de carreira de Agente Social, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.999.169-1 - SSP/PR e CPF nº 834.211.149-00, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) Membro: **MARIA GRACIELE NERY ODORICO**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade nº 9.980.871-3 - SSP/PR e CPF nº 059.845.899-90, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Indústria e Comércio.

c) Membro: **ELIZA REVESSO VIEIRA**, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.697.671-8 SSP/PR, e CPF nº 004.871.699-56, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Suplente: **LINDOVÁ SIMÃO DA ROCHA**, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal 1ª Classe, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.242.275-4 SSP/PR, e CPF nº 703.771.039-34, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 2236/2013

FI 02

Comissão de Apoio:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07; OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

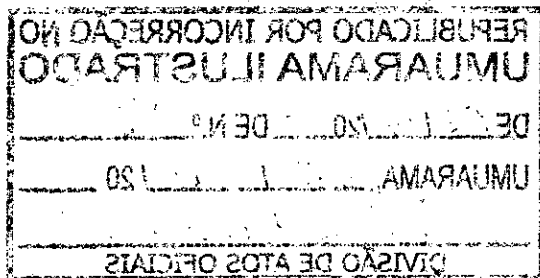
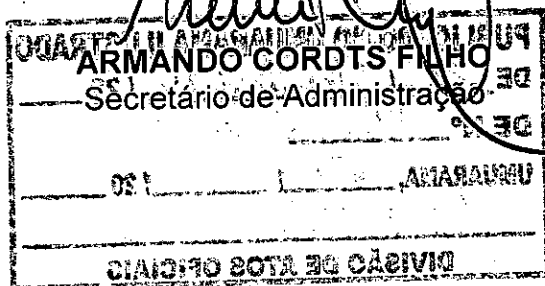
Art. 3º. Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

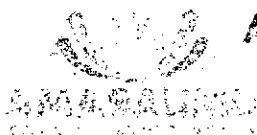
Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de setembro de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



[Faint, illegible text, likely a copy of a document or a very faded print.]

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 21 de Setembro 120 13
DE N.º 9881
UMUARAMA, 23 1 09 120 13
Caio G. Aymon
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 02/10 120 13 DE N.º 9890
UMUARAMA, 02 1 10 120 13
Caio G. Aymon
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS